



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 016/2022/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar até às 09:00 horas do dia 14 de setembro de 2022, chamamento público para o credenciamento de interessados em apoiar a realização da competição “Beltrão Open 2022”, através de cota master de patrocínio financeiro, no valor mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da interessada na arena a ser montada no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, no período de 04 a 27 de outubro de 2022.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e (0xx46) 3520-2107 ou no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2022

PROCESSO SISTEMA Nº 774/2022

PROCESSO 1DOC Nº 23.972/2022

Chamamento público para o credenciamento de interessados em apoiar a realização da competição “Beltrão Open 2022”, através de cota de patrocínio financeiro.

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR., inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos 1000, estado do Paraná, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de chamamento público para o credenciamento de interessados em apoiar a realização da competição “Beltrão Open 2022”, através de cota master de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão na praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão - PR, no período de 04 a 27 de outubro de 2022, conforme especificações constantes neste termo e seus anexos, com embasamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 3629/2009, de 07/10/2009.

A Divulgação do Edital de Chamamento Público se dará desde sua publicação até o dia 14 de setembro de 2022.

A documentação completa com o inteiro teor desta convocação, seus respectivos anexos, estará à disposição no site: www.franciscobeltrao.pr.gov.br, a partir de sua publicação.

1 – DAS DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

1.1 - O envelope contendo a Documentação de Habilitação e a Proposta Comercial deverá ser protocolado até o dia 14 de setembro de 2022, às 09h00min horas no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Francisco Beltrão, localizado no 1º andar do prédio da sede da Municipalidade, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, não sendo permitido o recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial fora do prazo estabelecido neste Edital.

1.2 – A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14 de setembro de 2022, às 09h00min horas, na sala de licitações da Municipalidade, pela Comissão Especial para Credenciamento, designada pela Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022.

1.3 - Quando a remessa for via postal, o eventual extravio ou a chegada intempestiva da correspondência das proponentes será de inteira responsabilidade do remetente.

2 – DO OBJETO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

C

constitui objeto deste edital o credenciamento de interessados em apoiar a realização da competição “Beltrão Open 2022”, através de cota master de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão na praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão - PR, no período de 04 a 27 de outubro de 2022.

2.1 – A área destinada a publicidade:

Item	Descrição	Área Total M2	Valor mínimo R\$
01	Cota master de patrocínio master, tendo como contrapartida a permissão de uso da estrutura física da arena esportiva, no Calçadão Central de Francisco Beltrão, para exploração publicitária mediante uso de mídia escrita, audiovisual, social e televisiva durante o período de realização do Beltrão Open 2022, de 04 a 27 de outubro de 2022.	200	50.000,00

2.2 - A cota de Patrocínio Master refere-se aos espaços físicos com maior visibilidade pelo público na arena do Beltrão Open 2022.

2.3. Os demais espaços da arena do Beltrão Open 2022, serão reservados às associações parceiras na realização do evento.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do Chamamento Público os interessados, **peças jurídicas e peças físicas**, que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2 – É vedada a publicidade de natureza religiosa ou político-partidária, bem como de produtos fumíferos, medicamentos, terapias, defensivos agrícolas e outros que atentem contra a moral e os bons costumes.

3.3 – A participação no credenciamento implica na integral e incondicional aceitação de todas as cláusulas e condições do presente Edital, de seus Anexos e das normas que o integram, bem como no enquadramento destas condicionantes do objeto.

3.4 – As proponentes deverão apresentar carta de credenciamento com a indicação do representante credenciado para praticar todos os atos necessários em nome da proponente em todas as etapas da licitação, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular.

4 – DA PROPOSTA

4.1 – A proposta deverá observar o modelo constante no ANEXO I deste Edital.

5 – DA HABILITAÇÃO

Os interessados deverão apresentar acondicionadas em 01(um) envelope a proposta



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

e a documentação abaixo especificada; o envelope deverá conter em sua face: o nome/razão social da licitante, o CNPJ/MF ou CPF/MF e o nº deste edital:

5.1 – Pessoa Jurídica:

5.1.1 - Proposta que deverá observar o modelo constante no ANEXO I deste edital;

5.1.2 - Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (associações, ONG's, etc.), acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

5.1.3 - Prova de Inscrição no CNPJ/MF; e

5.1.4 – Carta de credenciamento (se enviar um representante), conforme modelo do ANEXO II do edital.

5.2 – Pessoa física:

5.2.1 - Proposta que deverá observar o modelo constante no ANEXO I deste edital;

5.2.2 – Cópia autenticada de documento que comprove a identificação do proponente e a inscrição no CPF/MF;

5.2.3 – Comprovante de residência contendo endereço completo. (rua, nº, CEP, cidade/estado);

5.2.4 – Carta de credenciamento (se enviar um representante), conforme modelo do ANEXO II do edital.

5.3 – O envelope contendo a habilitação e a proposta deverá ser identificado da seguinte forma:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2022
NOME/RAZÃO SOCIAL DO PATROCINADOR:**

Nº do CNPJ ou CPF

6 – DO PROCEDIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO

6.1. No horário e local indicado no item 1.2, será aberta a sessão iniciando-se com o



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

recebimento do envelope dos interessados.

6.2 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes não serão admitidos novos participantes no certame.

6.3 - Abertos os envelopes contendo a habilitação e a proposta, pela Comissão Especial para Credenciamento, **obedecendo a ordem de protocolo**, esta efetuará as rubricas, a conferência, a análise e a classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital.

6.4 - A análise da habilitação e das propostas visará à verificação do atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que:

- Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- Que apresentem propostas que contemple valor inferior ao determinado no presente Edital.

6.5 - Havendo elevado número de interessados **o critério utilizado para desempate será a ordem de protocolo.**

6.6 - O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão Especial para credenciamento que, em consequência, reserva-se ao direito de desclassificar as propostas em desacordo com o presente Edital.

6.7 - Concluído o julgamento das propostas, a Comissão Especial para credenciamento elaborará relatório contendo a classificação das propostas, conforme o critério de desempate estabelecido no presente Edital, que será publicado no diário oficial do Município e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

6.8 - Após a fase de credenciamento, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado, devendo ser acatado pela Comissão Especial para Credenciamento.

6.9 - A proposta deverá conter todas as disposições contidas no ANEXO I.

6.10 - A classificação dar-se-á por ordem de protocolo.

7 – DA ASSINATURA DO TERMO DE PATROCÍNIO

7.1 - A proponente credenciada deverá assinar Termo de Patrocínio junto ao setor de licitações da Municipalidade, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação, mediante comprovação do pagamento.

8 – DA VIGÊNCIA, DO PAGAMENTO E DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 - A Vigência do termo de patrocínio será durante a realização do evento



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

“BELTRÃO OPEN – 2022”, no período de 04 a 27 d outubro de 2022.

8.2 - O pagamento do valor da cota deverá ocorrer antecipadamente à realização do evento, no prazo máximo de 10(dez) dias corridos, contados da data da assinatura do termo de patrocínio, através de guia a ser emitida pela Secretaria de Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão – PR.

8.3 - Além do valor e das demais obrigações contidas neste edital será de responsabilidade do patrocinador atender a todas as legislações pertinentes a atividade de publicidade.

8.4 – O montante arrecadado será destinado a premiação das equipes/atletas vendedores em cada categoria, conforme previsão no regulamento específico de cada modalidade.

8.5 – O valor arrecadado será contabilizado na conta de receita:

13.11.02.01.07 – Divulgação da Logomarca na arena do OPEN – fonte de recursos: 87

9 – DAS PENALIDADES

– Após a apresentação da proposta os patrocinadores sujeitar-se-ão a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

I – Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

II – Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;

b) Imprimir banners, folders, lonas ou outro material a ser utilizado;

c) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

d) Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente; o que inclui a montagem e desmontagem de estandes, colocação de *banner* e demais serviços necessários que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pelo PATROCINADOR;

e) Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com o PATROCINADOR, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada na legislação em vigor.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- a) Disponibilizar os devidos locais para divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;
- b) Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- d) Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto.

12 – DAS IMPUGNAÇÕES

As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei nº 8.666/93.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O presente Edital e seus Anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.
- b) A qualquer tempo, o MUNICÍPIO poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a licitante que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas em Edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização.
- c) Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem proposta relativo ao presente Chamamento Público.
- d) O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- e) Todas as publicações como alterações ou prorrogações do Edital, serão publicadas na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- f) Fica a proponente ciente de que a simples apresentação da proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- g) Informações e esclarecimentos sobre o presente Chamamento Público serão prestados pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, pelos telefones (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107 e pelo e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

14 – DOS ANEXOS

ANEXO I – Modelo de proposta

ANEXO II – Modelo da Carta de Credenciamento

ANEXO III – Minuta do Termo de patrocínio

ANEXO IV – Croqui da arena

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2022.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2022
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

(Local e data)

Nome ou Razão social	
CNPJ/MF ou CPF/MF	
Endereço(Rua, nº. Bairro, CEP)	
Telefone	
E-mail	

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 016/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para credenciamento com o objetivo de apoiar a realização da competição “Beltrão Open 2022”, através da cota master de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão da Praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão, no período de 04 a 27 de outubro de 2022.

Item	Descrição	Área Total M2	Valor mínimo R\$
01	Cota master de Patrocínio Master, tendo como contrapartida a permissão de uso da estrutura física da arena esportiva, no Calçadão Central de Francisco Beltrão, para exploração publicitária mediante uso de mídia escrita, audiovisual, social e televisiva durante o período de realização do Beltrão Open 2022, de 04 a 27 de outubro d 2022.	200	50.000,00

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do chamamento público número 016/2022, sob a modalidade Chamamento Público, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos também que, as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

(nome, CPF, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2022

ANEXO II

**MODELO DA CARTA DE
CREDENCIAMENTO**

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: Chamamento Público n.º 016/2022

A (pessoa jurídica ou pessoa física)estabelecida na Rua
....., nº, inscrita no CNPJ ou CPF nº
e;.....através da presente, credencio o(a) Sr(a).....,
portador(a) da cédula de identidade nº..... e do CPF nº.....
a participar da licitação instaurada pelo Município de Francisco Beltrão, Chamamento Público n.º
016/2022 na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em
nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao
certame.

_____, em _____ de _____ de 2022.

(nome,CPF, RG e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2022

ANEXO III- MINUTA DO TERMO DE PATROCÍNIO

Termo de Patrocínio que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, inscrito no CNPJ sob nº. 77.816.510/0001-66, de ora em diante denominado **MUNICÍPIO** e

doravante _____ denominado(a)

PATROCINADOR, para o chamamento público para oferta de cota de patrocínio para realização do “ BELTRÃO OPEN 2022”, na forma do Edital de Chamamento Público Nº 016/2022.

Aos ___ dias do mês de _____ de 2022, O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.816.510/0001-66, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, Portador do CPF nº. _____ e _____, CNPJ ou CPF nº. _____, representado(a) neste ato por _____, portador(a) do CPF _____, designado de ora em diante PATROCINADOR, firmam o presente Termo de Patrocínio, decorrente do Chamamento Público nº 016/2022, na forma e condições estabelecidas no Edital e nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto apoiar a realização da competição “Beltrão Open 2022”, através de cota master de patrocínio financeiro, tendo como contrapartida a permissão de uso e divulgação da logomarca da empresa na arena a ser montada no calçadão na praça Eduardo Virmond Suplicy de Francisco Beltrão - PR, no período de 04 a 27 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO

2.1 – O PATROCINADOR através da oferta de cota de patrocínio especificada abaixo, irá explorar a divulgação da sua logomarca nas dependências do evento, conforme dimensões pré determinadas descritas abaixo:

Item	Descrição	Área Total M2	Valor total R\$
01	Cota de patrocínio master, tendo como contrapartida a permissão de uso da estrutura física da arena esportiva, no Calçadão Central de Francisco Beltrão, para exploração publicitária mediante uso de mídia escrita, audiovisual, social e televisiva durante o período de realização do Beltrão Open 2022, de 04 a 27 de outubro de 2022.	200	50.000,00



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO DA COTA

O pagamento do valor da cota deverá ocorrer antecipadamente, até no máximo o dia..... de setembro de 2022, através de guia a ser emitida pela Secretaria da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão – PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além do valor e das demais obrigações contidas neste termo será de responsabilidade do PATROCINADOR atender a todas as legislações pertinentes a atividade de publicidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O montante arrecadado será destinado a premiação das equipes/atletas vendedores em cada categoria, conforme previsão no regulamento específico de cada modalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os valores arrecadados serão contabilizados nas contas de receita:
13.11.02.01.07 - DIVULGAÇÃO LOGOMARCA NA ARENA DO OPEN - FONTE DE RECURSOS: 87

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A Vigência do termo de patrocínio será durante a realização do evento “BELTRÃO OPEN – 2022”, no período de 04 a 27 de outubro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

Caberá ao MUNICÍPIO, através do setor competente, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização dos serviços contratados pelo PATROCINADOR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O PATROCINADOR declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência e atuação da fiscalização do MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do PATROCINADOR, no que concerne ao objeto deste Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica designado para fiscalizar os serviços, o servidor da Secretaria Municipal de Esportes GENUR MERLOS, telefone (46)3523-5080.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

- a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo e seus Anexos, e assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste instrumento;
- b) Imprimir banners, folders, lonas ou outro material a ser utilizado;
- c) Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto do presente Edital, isentando o MUNICÍPIO de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- d) Disponibilizar pessoal técnico e capacitado para executar com presteza o objeto do presente; o que inclui a montagem e desmontagem de estandes, colocação de *banner* e demais serviços necessários que serão totalmente operacionalizados exclusivamente por pessoas contratadas pelo PATROCINADOR;
- e) Estar ciente que as pessoas que venham a executar os serviços decorrentes deste instrumento, possuirão vínculo empregatício exclusivamente com o PATROCINADOR, sendo esta titular responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamentos dos salários e demais vantagens, recolhimento de todas as obrigações sociais e tributos pertinentes, indenização por



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

quaisquer acidentes de que seus empregados possam ser vítimas, quando em serviço, na forma expressa e considerada na legislação em vigor.

CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO

- a) Disponibilizar os devidos locais para divulgação da logomarca do PATROCINADOR nas dependências do evento, conforme descrição das cotas adquiridas;
- b) Acompanhar, fiscalizar, controlar e gerenciar as obrigações assumidas no Termo de Patrocínio, ficando também, responsável pela validação dos instrumentos publicitários a serem disponibilizados pelo PATROCINADOR;
- c) Fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita do PATROCINADOR, ressalvado os casos de urgência, informações adicionais para dirimir as dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, do presente ajuste;
- d) Notificar por escrito o PATROCINADOR, caso seja verificado qualquer problema durante a execução do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Após a apresentação da proposta, o PATROCINADOR sujeitar-se-á a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

- I – Multa de 30% (trinta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;
- II – Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor da Cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no termo de Patrocínio.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICIDADE

O MUNICÍPIO reserva-se o direito de divulgar o patrocínio e de utilizar, quando julgar oportuno, em suas ações e peças de comunicação institucional, e mídias impressas (Jornal e Revista), eletrônicas (Rádio e Televisão) e digitais (Internet – Sites, Blogs e Redes Sociais), bem como em seu portal na internet, sem qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir questões decorrentes deste Chamamento Público fica declarado o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Francisco Beltrão, _____ de ____ de 2022

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

PATROCINADOR
(nome do representante)
(cargo/função)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B88A-D736-81B1-1419

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER
FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 24/08/2022 09:15:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B88A-D736-81B1-1419>